

Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

A Cidade do Coração

LEI 063/99

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
DELIMITAÇÃO DE ÁREA
INDUSTRIAL DE QUE TRATA A LEI
144/96 E 040/98 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JAIME CESCA, Prefeito Municipal de São Cristóvão do Sul – SC, faz saber a todos, que a colenda Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as delimitações da área industrial de que trata o artigo terceiro da Lei 144/96, e da lei 040/98, passando a partir da promulgação desta Lei, de uma área de 33.600 m/2, para uma área de aproximadamente 36.480m/2, conforme projeto e discriminação das áreas anexo, parte integrante desta Lei.

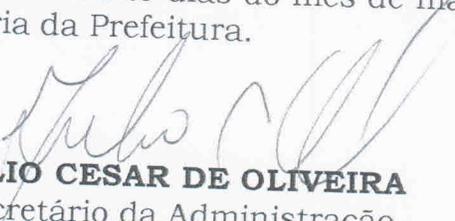
Parágrafo Único: A alteração de área de que trata esta Lei, se deve ao fato da inclusão da área de terras pertencente a quadra “D”, do projeto de urbanização.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 18 de maio de 1999.


JAIME CESCA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove, na portaria da Prefeitura.


JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário da Administração

Rua Juventino F. de Moraes, 19 – São Cristóvão do Sul – SC - Cep 89533-000
Fone/Fax (049) 253.1200 - E.Mail pmsc@baroni.com.br